

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 22165/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA 01-B, nº Iptu 44200906000004, situado à Avenida/Rua AV SAO DOMINGOS , Quadra GLEBA , Lote 01B, Setor FAZ SAO DOMINGOS , nesta Capital, objeto da matrícula nº 149108, do 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, IPTU ORIGEM 442.009.0600.0004, com as seguintes características e confrontações:

Da Gleba 01B - Matrícula nº 149.108, situada à Avenida São Domingos, no Setor Fazenda São Domingos, nesta capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar nº 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir a GLEBA 01B, APM 01, APM 02 – Res. Do Sist. Viário e APM 03 – Res. Do Sist. Viário, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL**GLEBA 01B AREA 18.118,06m²**

Frente para a Avenida São Domingos 79,65m

Fundos confrontando com as terras de HPM Empreendimentos Imobiliários 73,65m

Lado direito confrontando com a Gleba 01C 302,98m

Lado esquerdo confrontando com APM 02 – Área de Reserva do Sist. Viário 232,25m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**GLEBA 01B AREA 14.437,19m²**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente para a Avenida São Domingos 41,40m

Fundos confrontando com APM 02 – Res. do Sist. Viário 8,32m+68,62m

Lado direito confrontando com a APM 01 e Gleba 01C 81,86m+28,16m+187,20m

Lado esquerdo confrontando com a APM 03 – Res. do Sist. Viário e

Gleba 01ª e APM 02 – Área de Reserva do Sist. Viário 8,74m+206,00m

APM 01 AREA 2.553,74m²

Frente para a Avenida São Domingos 33,25m

Fundos confrontando com Gleba 01B 28,16m

Lado direito confrontando com Gleba 01C 99,52m

Lado esquerdo confrontando com Gleba 01B 81,86m

APM 02 – Res. do Sist. Viário AREA 1.116,59m²

Frente para Gleba 01B 68,62m+8,32m

Fundos confrontando com terras de HPM Empreendimentos Imobiliários 73,65m

Lado direito confrontando com Gleba 01C 16,26m

Lado esquerdo confrontando com APM 02 – Área de Reserva do Sist. Viário 21,25m

APM 03 – Res. do Sist. Viário AREA 10,54m²

Frente para Avenida São Domingos 5,00m

Fundos confrontando com Gleba 01B 8,74m

Lado esquerdo confrontando com a APM 03 – Área de Reserva do Sist. Viário 5,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação